

EMENDA ADITIVA
MEDIDA PROVISÓRIA N° 852, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a transferência de imóveis do Fundo do Regime Geral de Previdência Social para a União, sobre a administração, a alienação e a gestão dos imóveis da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, extingue o Fundo Contingente da Extinta RFFSA - FC e dispõe sobre a gestão dos imóveis da União.

CD/18411.29522-84

A Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

.....
.....
.....

“§ 4º. Para fins de registro imobiliário, a incorporação dos bens imóveis operacionais da extinta RFFSA poderá ser realizada pela União, que deverá caracterizar e desmembrar os bens operacionais, transferindo os registros imobiliários resultantes ao patrimônio do DNIT.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de emenda à Medida Provisória nº 852/2018 recomenda a alteração na Lei 11.483/2007 para desburocratizar o processo dos imóveis da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL – RFFSA, tem um título que engloba uma parte operacional e outra parte não operacional. Neste caso, para registrar a parte não operacional em nome da União e a parte operacional em nome do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

Atualmente a Secretaria de Patrimônio da União (SPU) precisa elaborar um projeto de desmembramento conjunto com o DNIT, aprovar na Prefeitura Municipal para em seguida dar entrada no cartório.

Com a proposta, a SPU registraria toda a área, em seguida faria o desmembramento na Prefeitura, encaminharia a registro uma parte em nome da União e outra parte em nome do DNIT. O procedimento a cargo de um único órgão é muito mais simples e ágil.

A SPU aumenta sua eficiência na incorporação dos imóveis da RFFSA e o DNIT fica com sua área operacional registrada em seu nome com maior agilidade.

Por fim, observa-se que ao agilizar o processo de incorporação, diminuiria o tempo em que o imóvel fica sem destinação adequada, sujeito a invasões, depredações ou uso irregular.

Sala das Sessões, em de setembro de 2018.



BETO MANSUR
Deputado Federal
MDB/SP

CD/1841.29522-84